LEI Nº 142/2013

Súmula: Concede autorização de uso de área do Patrimônio Municipal no Aeroporto "Capitão João Busse", à empresa **M H KURIKI ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME,** conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I:

Art. 1º. Concede à empresa **M H KURIKI ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME** - CNPJ - 15.344.305/0001-98, autorização de uso, a título precário, da área denominada de "HP06", com 660 m², sendo 30m x 22m, destacada do Aeroporto "Capitão João Busse", nesta cidade, que se destinará à construção e funcionamento de 01 (um) hangar.

Art. 2º. A presente autorização é concedida com a observância das disposições contidas no Decreto nº 140/81 de 07/12/1981.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de dezembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal